

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

Registrado e Public Em2 de 25

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI N° 1.183, DE 23 DE SETEMBRO 2025

Ementa: Denomina a Rua Ângela Maria Peres Batista, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que SANCIONA a seguinte lei:

Art. Iº Fica denominada nome de Rua Ângela Maria Peres Batista que fica localizada, no antigo Engenho Itaboraí, zona rural de Paudalho-PE, com aproximadamente 500 metros de extensão. Inicia-se na residência do popular senhor Quirino, conhecido como "o velho da batata", e segue até a entrada da Reserva Ecológica Taperoá, passando pelo Clube dos Peladeiros, de característica rural e ainda não pavimentada, a via corre paralela à Rua Tupinambás, servindo como importante acesso interno entre residências da localidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 23 de setembro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Prefeita de Paudalho - PE

Mat St. 195.1